



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.258 – Ano X– 16/10/2024 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA Nº 997, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Comissão de organização e fiscalização do processo seletivo.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e 100, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo e;

Considerando A necessidade da realização de Processo Seletivo Público para atender a necessidade de contratação de profissionais para vagas na área da saúde.

RESOLVE:

Art.1º- Criar a Comissão de Organização e Fiscalização do Processo Seletivo Público, composta de (03) três servidores efetivos que procederá todos os atos, incluindo recebimento e ao julgamento dos processos.

Art.2º- Para compor a referida Comissão Municipal do Processo Seletivo Público nº 01/2024, ficam nomeadas as seguintes servidoras:

- I- Thamires de Faria Dutra;
- II- Flávia Aparecida Soares;
- III- Joana Maria Rodrigues Ferreira.

Parágrafo único - A primeira nomeada assumirá a Presidência da Comissão e dará cumprimento à instauração dos procedimentos necessários a elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art.3º- A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Público findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Saúde, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

Art.4º- As vagas a serem ofertadas constará no instrumento do Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.258 – Ano X– 16/10/2024 – Pág.2

Art.5º- O Processo Seletivo Público, deverá respeitar aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos de Igaratinga-MG trazido pela Lei complementar nº 12/2007, a Lei Complementar nº 14/2007, que dispõe sobre o plano de cargo e carreira e vencimento do servidor, juntamente com a Lei Complementar nº 205/2023, que regulamenta o piso Salarial, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art.6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 16 de outubro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 998, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença para acompanhamento a tratamento de saúde.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, e no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e art. 100, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando o requerimento de protocolo nº 14.738, de 04 de setembro de 2024, onde solicita licença para acompanhar pessoa da família, em tratamento médico;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder, de acordo com o artigo 91-A, da Lei Complementar nº 12/2007, alterado pela Lei Complementar nº 203/2023, licença à Servidora **Lays Cássia Santos Duarte Melo**, para acompanhamento de tratamento de saúde de sua genitora (mãe), dos dias 17/09 a 27/09 do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 17 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 16 de outubro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal